



(Projeto de Lei N° 24/2006)

LEI N° 1691/2006**de 03 de maio de 2006.**

Publicado/a no Jornal
<u>Pêra do Norte</u>
Edição n° <u> </u> de <u>3/5/06</u>
página <u>5</u>
<u>Rumoldo</u>
Funcionário/a

Súmula: *Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n° 1.626, de 7 de junho de 2005, e aprova abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal n° 1.671, de 23 de dezembro de 2005, e da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica inclusa no Anexo II da Lei Municipal n° 1.626, de 23 de junho de 2005, “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, no Programa 0002 – DESENVOLVIMENTO RURAL PRÓ-CAMPO, a Ação n° 1.030 – Implantação de Patrulha Mecanizada Rural, com o apoio do Governo Federal.

Art. 2° Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	601	Promoção da Produção Vegetal	
PROGRAMA	0002	Desenvolvimento Rural Pró-campo	
PROJETO	1030	Implantação de Patrulha Mecanizada Rural, com o apoio do Governo Federal	
DOTAÇÃO		1010.2060100021.030	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01737 – MAPA – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Exercício Corrente	243.750,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			318.750,00

Art. 3° Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos os dispostos no artigo 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/64, sendo:

I – os provenientes de excesso de arrecadação por intermédio de Convênio com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, não previsto no Orçamento para o Exercício de 2006, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Fontes de Recursos acima citadas; e



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76966.869/0001-46



II – os resultantes de anulação de dotações orçamentárias, com segue:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	0810	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0810.1548200381.007	
ELEMENTO	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	28.629,32
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.2060100022.083	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	21.370,68
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			75.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 03 de maio de 2006.


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal